



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 20/05/2025 15:37:41.450 - PL261424  
EMC 2353/2025 PL261424=>PL2614/2024  
**EMC n.2353/2025**

*Emenda aditiva de nova estratégia ao PNE, referente  
ao Objetivo 16 do Projeto de Lei.*

Art. 1º A nova estratégia ao Objetivo 16 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 16.xx. Instituir piso salarial nacional unificado para servidores administrativos, técnicos e operacionais da educação básica pública, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, garantindo regulamentação de planos de carreira e condições dignas de trabalho.

#### **JUSTIFICATIVA**

A emenda visa corrigir desigualdades históricas na remuneração de profissionais não docentes, essenciais ao funcionamento das escolas, assegurando equidade salarial, sustentabilidade financeira e condições laborais dignas, alinhadas às metas de valorização profissional do PNE e aos princípios constitucionais de isonomia e qualidade educacional. Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256523022100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 6 5 2 3 0 2 2 1 0 0 \*